



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121  
– 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

### DECRETO Nº 027/2025

20/02/2025

#### SÚMULA: DESIGNA COORDENADORA DO PROGRAMA DE POLÍTICAS PARA MULHERES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 64 e 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 033 de 05 de novembro de 2021 e suas alterações – Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Lei nº 070 de 15 de dezembro de 2015 – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e Lei nº 051 de 22 de novembro de 2023 – Fundo Municipal da Mulher

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Designar a Sra. **RENATA BLONSKI**, Matrícula 53970-1, ocupante do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Programas Sociais, como **Coordenadora do Programa de Políticas para Mulheres** no âmbito deste município.

**Art. 2º** - A **Coordenação do Programa de Políticas para Mulheres** fica subordinada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Diretoria de Programas Sociais e a ela compete:

I – coordenar a política municipal de defesa dos direitos da mulher;

II – assessorar a estrutura do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM);

III - articular com os órgãos e entidades, visando à integração das suas ações na execução da Política Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher, atuando na formulação de estratégias e no controle da execução da política pública;

IV – coordenar o processo de assessoramento, acompanhamento e monitoramento para a implementação dos Planos Municipais originários da Política Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher;

V – atuar na promoção e na operacionalização de convênios, contratos, termos de parceria ou instrumentos congêneres necessários ao fiel cumprimento da sua competência;

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 20 de fevereiro de 2025.

**JAISON RODRIGO MENDES**

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jomal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 4578 – de 21/02/2025